

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MARANHÃO

EDITAL FAPEMA N° 024/2017 – MONITORIA SNCT - MA 2017

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com o objetivo de disseminar o conhecimento científico e popularizar a ciência através da linha de ação “**Popularização da Ciência**” e no âmbito do programa “**Mais Divulgação**”, tornam público o presente Edital nº 024/2017 e convidam os interessados para inscrição e seleção de MONITORES, para realizar atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que se realizará no período de 25 a 28 de outubro de 2017, em Timon-MA.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de estudantes para realizar atividades de monitoria na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2017) a serem realizadas no município de **Timon - MA**, no período de **25 a 28 de outubro de 2017**.

2. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, na P.I. FORMARH.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1 Requisitos de inscrição para monitor(a) da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia:

- a) Ser maior de 18 anos;

- b) Estar regularmente matriculados(as) em instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas, sediadas no estado do Maranhão;
- c) Ser bolsista de projeto de pesquisa ou ex-bolsista há 01 (um) ano, desde que ainda esteja matriculado(a) em instituição de vínculo;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, como titular (não será aceita conta-poupança);
- f) Possuir currículo *lattes*;
- g) Ter disponibilidade para participar do Minicurso de Treinamento e de todo o evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2017, no município de Timon – MA.

4. CRONOGRAMA

Data limite da inscrição <i>online</i>	11/09/2017
Divulgação do Resultado	A partir de 25/09/2017

5. INSCRIÇÕES

- 5.1.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente a partir do preenchimento completo de “formulário de solicitação”, disponibilizado no Portal da FAPEMA (www.fapema.br/patronage).
- 5.1.2 Devem ser anexados ao formulário eletrônico de solicitação, em arquivos separados, em PDF, tamanho máximo 02 *megabytes*:
 - I. Cópia do RG e CPF;
 - II. Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino atualizado;
 - III. Declaração de bolsista ou ex-bolsista emitida pelo sistema Patronage/FAPEMA (www.fapema.br/patronage), declaração emitida por outra agência nacional de fomento à pesquisa ou pela Instituição de Ensino;
 - IV. Comprovante dos dados bancários, extrato ou cópia do contrato da contra corrente do Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato (a);
 - V. Currículo do(a) candidato(a) cadastrado na plataforma Lattes do CNPq

(<http://lattes.cnpq.br/>);

- 5.1.3 A inscrição eletrônica será considerada efetivada após envio formulário eletrônico e geração de comprovante.
- 5.1.4 Inscrições com documentações incompletas e/ou incorretas serão automaticamente desclassificadas.

6. VAGAS, BENEFÍCIOS E TREINAMENTO

- 6.1 Serão contemplados 80 (oitenta) monitores(as) **por ordem de inscrição**;
- 6.2 Será formado cadastro de reserva de 20 (vinte) vagas, obedecendo à ordem sequencial de inscrição;
- 6.3 Fica definida como Coordenação do Evento, Treinamento e Acompanhamento dos Monitores a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI);
- 6.4 Os(As) monitores(as) selecionados(as) serão distribuídos(as) nos diversos espaços da SNCT-MA 2017 e deverão cumprir seus horários nos espaços designados de acordo com direcionamento da Coordenação do Evento/SECTI;
- 6.5 A Coordenação do Evento SNCT-MA 2017 emitirá certificado de participação com carga horária de 16h (dezesesseis horas) que contará como atividade extracurricular;
- 6.6 Cada monitor(a) receberá alimentação referente ao seu turno e uma ajuda de custo de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para despesas com transporte, que será pago **após** a realização do evento;
- 6.7 Os(As) monitores(as) selecionados(as) participarão de **Minicurso de Treinamento** a ser realizado até 10 (dez) dias antes do evento em **Timon-MA**, para qualificação no atendimento e designação de tarefas;
- 6.8 A **participação no minicurso** será **pré-requisito obrigatório** para integrar a equipe de monitoria, não havendo participação ocorrerá substituição imediata do(a) monitor(a) por outro do cadastro de reserva.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Serão considerados na seleção os seguintes critérios conforme prioridade:

- a) Ser bolsista ou ex-bolsista FAPEMA, desde que ainda esteja matriculado(a) em instituição de vínculo;
- b) Ser bolsista de outra agência nacional de fomento à pesquisa ou de Instituição de Ensino de vínculo.

8. FREQUÊNCIA E DESQUALIFICAÇÃO

8.1 A frequência dos monitores obedecerá aos seguintes horários:

- a) Turno Matutino: das 8h30 às 12h30 – 30 (trinta) vagas
- b) Turno Vespertino: das 13h às 17h00 – 30 (trinta) vagas
- c) Turno Noturno: das 17h as 21h00 – 20 (vinte) vagas

8.2 A carga horária das atividades de monitoria não excederá 04 (quatro) horas, previstas em lei;

8.3 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atrasos;

8.4 O não comparecimento ao seu turno implicará em desistência e imediata substituição pelo cadastro de reserva;

9. PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Somente serão admitidos(as) como monitores(as) os(as) interessados(as) que atenderem a todas as exigências deste Edital;

9.2 Serão automaticamente desclassificados(as) os(as) monitores(as) que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas;

9.3 Os(As) candidatos(as) que não seguirem as orientações designadas pela Coordenação do Evento/SECTI estarão sujeitos(as) à advertência, podendo ser substituídos no acúmulo das mesmas.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1** A Comissão de Seleção, responsável pelo controle classificatório dos(as) monitores(as), será formada por integrantes da FAPEMA;
- 10.2** O trabalho realizado pela Comissão de Seleção contará com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECTI;
- 10.3** O resultado da seleção será publicado no site da FAPEMA (www.fapema.br).

11. CONVOCAÇÃO E LIBERAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

- 11.1** Após a publicação dos resultados no portal da FAPEMA, será realizada a liberação da bolsa individualmente, em nome do(a) candidato(a);
- 11.2** Será emitido um Termo de Outorga que deverá ser assinado e enviado à FAPEMA, conforme orientação repassada pela FAPEMA via e-mail, após a divulgação do resultado;
- 11.3** O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a), após a assinatura do Termo de Outorga;
- 11.4** Caso o(a) monitor(a) convocado(a) não apresente Termo de Outorga assinado dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis será substituído por outro(a) monitor(a), considerando o resultado deste Edital;

12. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

Premiação para inventores de instituições públicas.	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Valores de diárias para auxílios no país e no exterior	http://www.fapema.br/patronage/diarias/tabela_diaria.pdf
Documentos auxiliares.	http://www.fapema.br/patronage/manuais.php
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_estacao_conta.pdf

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.
- 13.2** Os casos omissos serão analisados e julgados pela FAPEMA e Coordenação Geral da SNCT-MA 2017, submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FAPEMA e do Secretário da SECTI, em última instância administrativa.
- 13.3** Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Coordenação de Bolsas da FAPEMA, telefone (98) 2109-1428, pelo e-mail bolsas@fapema.br, ou na SECTI pelo telefone (98) 99129-6071.
- 13.4** É garantido à FAPEMA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

São Luís, 21 de agosto de 2017.

Alex Oliveira de Souza
Diretor – Presidente
FAPEMA